

**PORTARIA Nº 131/2020/DOCAS-PB**

**Cabedelo, 05 de novembro de 2020.**

A **DIRETORA**  
**PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

- 1. Designar**, os servidores (as), **Jonatha Augusto Silva Gomes - Mat. 367, Maria José Jacinto do Nascimento - Mat.333, Joyce Terto de Medeiros - Mat. 373**, para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD** da Companhia Docas da Paraíba;
- 2. Compete** à referida comissão proceder com a elaboração dos códigos de classificação de documentos; a elaboração das tabelas de temporalidade e destinação de documentos; orientar as unidades administrativas do seu órgão ou entidade sobre a análise e seleção de documentos produzidos e acumulados; analisar os conjuntos de documentos para a definição de sua destinação final, após a desclassificação quanto ao grau de sigilo; aprovar em primeira instância as listagens de eliminação de documentos a serem submetidas à autoridade máxima do órgão.;
- 3.** Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



**Gilmara Pereira Temóteo**  
**Diretora Presidente**

Contrato	Objeto	Empresa	Função	Nome	CPF
0011/2017	Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças.	RM Refrigeração	Gestor	2º SGT GMRMat. 527.195-9, Daniel Francisco da Silva	309.264.404-20
			Fiscal	Serv. Civil Cód. 000.152-0, Leidson Miranda Cardoso	093.794.854-33
0012/2018	Instalação e desinstalação de condicionadores de ar.	PB Clima	Gestor	2º SGT GMRMat. 527.195-9, Daniel Francisco da Silva	309.264.404-20
			Fiscal	Serv. Civil Cód. 000.152-0, Leidson Miranda Cardoso	093.794.854-33

Artigo 2º. Os Servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento dos contratos, prazos de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços, além de exercerem e deterem controle rigoroso na execução dos contratos.

Artigo 3º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 4º. Revogar as disposições em contrário;

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 0051/2020/GDEX/HPMGER

João Pessoa – PB, 29 de outubro de 2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, combinado com o Art.15 § 8 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR os Servidores adiante relacionados, referente ao processo nº 15.201.001005.2020 para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência:

Contrato	Objeto	Fornecedor	Função	Nome	CPF
0022/2020	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, incluído fornecimento de peças e acessórios.	Auto Center José Américo Peças e Serviços	Gestor	3º SGT QPC Matr. 520.785-1, Claudio Everson de Lima Gomes	797.244.344-00
			Fiscal	CB QPC Matr. 522.296-6, Abraão Freire Leite	019.593.804-60

Artigo 2º. Os Servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e materiais, além de exercerem e deterem controle rigoroso na execução do contrato.

Artigo 3º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se e cumpra-se.

PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS – CEL QOC  
Diretor Executivo do HPMGER

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

Portaria nº 113/2020/DG/HEETSHL

João Pessoa, 09 de novembro de 2020.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EUGÊNIA ABRANTES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 908.050-3, CPF nº 013.647.104-80, para exercer a função de Gestora/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência:

Contrato	Objeto	Empresa
0049/2020	Aquisição de medicamentos diversos	Anbion Importadora LTDA
0050/2020	Aquisição de medicamentos diversos	Exomed Comércio Atacadista de Medicamentos LTDA
0051/2020	Aquisição de medicamentos diversos	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
0052/2020	Aquisição de medicamentos diversos	Drogaria Medeiros e Gurgel LTDA ME
0053/2020	Aquisição de medicamentos diversos	Express Distribuidora de Medicamentos LTDA
0054/2020	Aquisição de medicamentos diversos	Cirurgica Montebello LTDA
0055/2020	Aquisição de medicamentos diversos	NNMED Distribuição Impor. e Expor. de Medicamentos LTDA
0056/2020	Aquisição de medicamentos diversos	Panorama Comércio de Produtos Médicos E Farmacêuticos LTDA
0057/2020	Aquisição de medicamentos diversos	Pharmaplus LTDA
0058/2020	Aquisição de medicamentos diversos	Suframed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA

Art. 2º Designar o servidor MARCONE MONTEIRO GUEDES JUNIOR, matrícula nº 908.572-6, CPF nº 033.576.484-31, para exercer a função de Gestor/Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência:

Contrato	Objeto	Empresa
0059/2020	Aquisição de Papel A4	Bruno Barbosa de Souza EIRELI

Art. 3º. Os servidores designados nesta Portaria responsabilizar-se-ão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 4º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGAN, TE DE ARAÚJO  
Diretor Geral - Matrícula 99.780-3

## Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 131/2020/DOCAS-PB

Cabedelo, 05 de novembro de 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018.

RESOLVE:

1. Designar, os servidores (as), **Jonatha Augusto Silva Gomes - Mat. 367, Maria José Jacinto do Nascimento - Mat.333, Joyce Terto de Medeiros - Mat. 373**, para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD** da Companhia Docas da Paraíba;

2. Compete à referida comissão proceder com a elaboração dos códigos de classificação de documentos; a elaboração das tabelas de temporalidade e destinação de documentos; orientar as unidades administrativas do seu órgão ou entidade sobre a análise e seleção de documentos produzidos e acumulados; analisar os conjuntos de documentos para a definição de sua destinação final, após a desclassificação quanto ao grau de sigilo; aprovar em primeira instância as listagens de eliminação de documentos a serem submetidas à autoridade máxima do órgão;

3. Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
Gilmara Pereira Tométo  
Diretora Presidente

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

RESENHA Nº 015/2020

João Pessoa, 03 de novembro de 2020.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o Parecer nº 175/2020 da Assessoria Jurídica da FUNDAC; **Confere ESTABILIDADE**, a servidora abaixo relacionada:

Nº PROCESSO	NOME	MATRICULA	CARGO	ÓRGÃO
2020.2232	WALESKA RAMALHO RIBEIRO	663.746-9	ASSISTENTE SOCIAL	FUNDAC

  
Nozildo Belo de Meireles  
Presidente da FUNDAC

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 517

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5118-20**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DOS ANJOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **WALDEMAR DORNELAS DOS SANTOS**, matrícula nº. **62.240-1**, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 e com a Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 23 de outubro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 519

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5149-20**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SALETE ANULINO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº. **501.344-5**, com base no art. 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019 e/c art. 7º, inciso I, alínea "c" e § 2º-A da Lei nº 3.765/1960, com a redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991).

João Pessoa, 23 de outubro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 522

Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5247-20**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº. **514.262-8**,